

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde
 Requerente: Laila Maria Alves Giota
 Data: 04/11/2021

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	Lona Impressa/Acabamento Solda e ilhós nas extremidades Formato: 3,00 X 1,50m Quantidade: 20 Peças	UNI	20	R\$ 270,00	R\$ 295,00	R\$ 282,00	R\$ 282,33	R\$ 5.646,66
2	Lona Impressa/Acabamento Padrão Madeiras, Cordinha e Ponteiros 2,00 X 1,00m Quantidade: 40 Peças Formato:	UNI	40	R\$ 120,00	R\$ 152,00	R\$ 134,00	R\$ 135,33	R\$ 5.413,33
3	Adesivos em Vinil Impressos 0,60 X 0,40m Peças Formato: Quantidade: 40	UNI	610	R\$ 11,00	R\$ 17,00	R\$ 17,90	R\$ 15,30	R\$ 9.333,00
								R\$ 20.392,99

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Roberto Leandro Pires
 Responsável pela pesquisa de preço: Roberto Leandro Pires
 Fiscal do Contrato: Roberto Leandro Pires

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Laila Maria Alves Giota

Secretária de Saúde

Portaria Nº 143/2021

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio () Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___
 Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
 Programa: _____

 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Roberto Leandro Pires
 Prefeito

Comissão de Licitação

000

ORÇAMENTO

0002

LONDRINA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU / CNPJ: 09.412.450/0001-66

- LONA IMPRESSA / ACABAMENTO SOLDA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES

FORMATO: 3,00 X 1,50 m

QUANTIDADE: 20 PEÇAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,00

VALOR PARA 20 PEÇAS: R\$ 5.400,00

- LONA IMPRESSA / ACABAMENTO PADRÃO MADEIRAS, CORDINHA E PONTEIRAS

FORMATO: 2,00 X 1,00 m

QUANTIDADE: 40 PEÇAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00

VALOR PARA 40 PEÇAS: R\$ 4.800,00

- ADESIVOS EM VINIL IMPRESSOS

FORMATO: 0,60 X 0,40 m

QUANTIDADE: 610 PEÇAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00

VALOR PARA 40 PEÇAS: R\$ 6.710,00

TOTAL GERAL: R\$ 16.910,00

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

COND. DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA

APROVAÇÃO



MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Rua Bahia, 1227 - CEP: 86025-010 - LONDRINA - PR.

CNPJ: 15.550.537/0001-00 - CMC: 193.5763

e-mail: champlondrina@sercomtel.com.br

Fone: (43) 3337-8320



COMUNICAÇÃO VISUAL

(43) 99133-4359
RUA MARTIN LUTHER KING, 212 - LONDRINA - PR
CNPJ - 02.685.628/0001-00

0000

Orçamento

DATA: 28/10/2021

PARA: PREFEITURA DE PORECATU - CNPJ 09412450/0001-56

Vendedor	Trabalho	Método de Envio	Termos de Envio	Data de Entrega	Termos de Pagamento	Data de Vencimento
PAULO						
Qtd	Item N.º	Descrição	Preço Unitário			Preço TOTAL
20		BANNER 300 X 150 CM	R\$ 295,00			R\$ 5.900,00
40		BANNER 200 X 100 CM	R\$ 152,00			R\$ 6.080,00
610		ADESIVO 60 X 40 CM	R\$ 17,00			R\$ 10.370,00
				Total do Desconto		
					Subtotal	R\$ 22.350,00
					Imposto sobre Vendas	
					Total	R\$ 22.350,00

Agradecemos o seu contacto!

PRO SIGNS**IMPRESSÃO DIGITAL**

ORÇAMENTO

0004

LONDRINA 28 DE OUTUBRO DE 2021

CLIENTE : PREF. PORECATU / CNPJ: 09.412.450/0001-66

TELEFONE: _____

CIDADE: PORECATU - PR

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	Banner impresso lona 440 gr tamanho 300X150CM	282,00	5.640,00
40	Banner impresso lona 440 gr tamanho 200X100CM	134,00	5.360,00
610	ADESIVOS 60X40CM	17,90	10.919,00

FORMA DE PAGAMENTO:

 BOLETO 30 DIAS CHEQUE a vista A VISTA DEPÓSITO EM CONTA BRADESCO

PRAZO DE ENTREGA:

05 DIAS

VALOR DE ENTREGA:

TOTAL **21.919,00***André Ramos***ANDRÉ RAMOS****Prosigns Impressão digital Ltda**

CNPJ : 13.416.793/0001-76 INSC. ESTADUAL: 90.553.032-12

Rua Caetano Vicentini nº 500 - jd Itália - cep 86079-620 - Londrina -PR

Fone : (43) 3336-4237 **TIM** (43) 9970-7668

Nr. da Reserva de Saldo: 00136

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 175
Dotacao: 103010200.2.042.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	241.933,51
Valor Reservado	R\$	20.392,99
Saldo Atual	R\$	221.540,52

Impressao de Banners.

Porecatu ,04.11.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0006

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 95/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2021 às 09h00min
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30/11/2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante.**
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.3 A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, sendo **discricionário ao licitante a participação ao item de interesse**.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, através do servidor Rafael de Oliveira Guelere pelo telefone nº (043) 3623-1429.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,30 (trinta centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **pmplicitacao@onda.com.br**

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **pmplicitacao@onda.com.br**
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0000

Estado do Paraná

- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0000

Estado do Paraná

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6010

- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **23/11/2021 às 09h00min** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0017

Estado do Paraná

sessão pública.

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU' 0012

Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 ***Exclusiva*** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 LOCAL: Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibitiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao



0013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do ITEM, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.1

10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**

10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 à **qualificação técnica**

- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 14h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0015

exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0016

- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica de fornecimento dos materiais gráficos;
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0017

10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3 A proposta deverá conter:

11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;

11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0018

Estado do Paraná

licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0019

Estado do Paraná

- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 20.392,99 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**
Valor lote 01 - R\$ 20.392,99 Secretaria de Saúde
- 18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

19

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0021

- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0022

Estado do Paraná

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0023

Estado do Paraná

- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0024

24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 08 de novembro de 2021.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



0025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Lote 01 – Secretaria de Saúde

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO EM SOLDA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES MEDINDO 3,00MX1,50M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA	UNIDADE	20	R\$ 282,33	R\$ 5.646,66
2	LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO PADRÃO MADEIRAS, CORDINHA E PONTEIRAS, MEDINDO 2,00MX1,00M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA	UNIDADE	40	R\$ 135,33	R\$ 5.413,33
3	ADESIVOS EM VINIL IMPRESSOS MEDINDO 0,60X0,40M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA	UNIDADE	610	R\$ 15,30	R\$ 9.333,00

VALOR TOTAL R\$ 20.392,99

Valor máximo estimado da licitação é R\$ 20.392,99 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente em 05 dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria de Saúde e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no Hospital municipal, endereço travessa Carlos Chagas, horário das 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0026

em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0027

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0028

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0029
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 030
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por ***** , inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº ***** , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 92/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
Item	Objeto	Apres/marca	Unit.	Total
(XX)				
(XX)				
(XX)				
(XX)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0031

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 92/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em até 05 dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, , sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0032

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0033

Estado do Paraná

- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0034

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0035
Estado do Paraná

após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 92/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Marcos Rodrigues.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2021.

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

Testemunha 1
RG e CPF

CONTRATADA

Testemunha 2
RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 160/2021 – Pregão Eletrônico nº. 95/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Saúde, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado aquisição de materiais gráficos, impressos em lonas e adesivos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1° A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1° do art. 2° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais n° 8666/93, pela Lei n° 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA


Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ 0038

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 12 de novembro de 2021


Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5F30B8A2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Procedimento administrativo nº 156/2021
Dispensa de licitação nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Limpeza de caixas D'água do Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:BCF4EEAC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

Procedimento administrativo nº 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.
VALOR: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:6CCA0682

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para Secretaria de Serviço Social.

Valor Máximo do lote: R\$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1991
Download do **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8C41D138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 13H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

0039

Objeto: Aquisição de soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Valor Máximo do lote: R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769
Download do **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5D8D7D6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Valor Máximo do lote: R\$ 20.392,99 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048
Download do **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:9E9E66DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021
Pregão Eletrônico nº 90/2021
Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.
Porecatu, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021
Pregão Eletrônico nº 90/2021
Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54
Valor: R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0040

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	95		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	160		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS IMPRESSOS EM LONAS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1101103010200204233903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.392,99		
Data de Lançamento do Edital	17/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	17/11/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▾	
Data Cancelamento			

CPF: 9295738977 (Logout)

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e)

0041

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90447137-29 Inscrição CNPJ 09.168.383/0001-86
 Nome Empresarial F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI

Nota Fiscal Eletrônica - Nfe

Situação : Obrigado ao uso de NF-e desde 01/10/2010 e Autorizado

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação : Não Obrigado

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação : Utiliza desde 01/2014

Perfil : A

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFCe

Situação : Obrigado ao uso de NFC-e desde 01/09/2015

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e)

0042

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90447137-29 Inscrição CNPJ 09.168.383/0001-86
Nome Empresarial F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI

Nota Fiscal Eletrônica - Nfe

Situação : Obrigado ao uso de NF-e desde 01/10/2010 e Autorizado

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação : Não Obrigado

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação : Utiliza desde 01/2014

Perfil : A

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFCe

Situação : Obrigado ao uso de NFC-e desde 01/09/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.168.383/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2007
NOME EMPRESARIAL F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. GRAF	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DINAMARCA	NÚMERO 877	COMPLEMENTO A
CEP 86.181-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WRICIERI@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (43) 3154-4196		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 14:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0044

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.168.383/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2007
NOME EMPRESARIAL F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DINAMARCA	NÚMERO 877	COMPLEMENTO A
CEP 86.181-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WRICIERI@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (43) 3154-4196		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 14:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



0045

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
01/10/2021 - 14 50 06

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90447137-29	Inscrição CNPJ 09.168.383/0001-86
Nome Empresarial	F. Ricieri Participacoes Eireli	
Endereço	Rua Dinamarca, 877. A. Centro 86181-080 - Cambe - PR	
Telefone	(43)3035-1112	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1741-9/02 - Fabricacao de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartao e Papelao Ondulado para Uso Comercial e de Escritorio, Exceto Formulario Continuo 1812-1/00 - Impressao de Material de Seguranca 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 1822-9/99 - Servicos de Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao e Plastificacao 1830-0/01 - Reproducao de Som em Qualquer Suporte 1830-0/02 - Reproducao de Video em Qualquer Suporte 2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas 2599-3/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 3299-0/04 - Fabricacao de Paineis e Letreiros Luminosos 3299-0/99 - Fabricacao de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2008	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2008	

**Regime Pagamento
Atual:**

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do
Mes+2 - Desde 06/2021

. 0046

**SPED (EFD, NF-e,
CT-e, NFC-e):**

Maiores informações clique aqui

0047



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa F. RICIERY PARTICIPAÇÕES EIRELI Portadora do CNPJ 09.168.383/0001-86 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2108922980
NIRE (Sede) 41600647980	CNPJ 09.168.383/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2007	Início de Atividade 01/11/2007
Endereço Completo RUA DINAMARCA, Nº877, A, CENTRO - Cambé/PR - CEP86181080			
Segue, para os devidos fins, a listagem de arquivamentos realizados nesta Junta Comercial, em nome da empresa F. RICIERY PARTICIPAÇÕES EIRELI, nire:4160064798 e CNPJ: 09.168.383/0001-86.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20207439044	16/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20207439044	16/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20177367857	13/12/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20177367822	13/12/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	41600647980	13/12/2017	TRANSFORMACAO
002	20177361042	13/12/2017	TRANSFORMACAO
002	20116800453	22/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20112063632	22/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20109775511	18/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20081815131	16/05/2008	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20074668340	24/10/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41106228688	24/10/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2021, às 10:28:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSVM9CUT.



PRC2108922980

SEBASTIAO MOTA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 12147
Nome Fantasia:
Razão Social: F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI
Situação ATIVO **Início** 06/11/2007
CNPJ: 09.168.383/0001-86
Endereço: RUA DINAMARCA Nº 877-A, Q 55 - L 14 CENTRO - 86181080

Atividade

1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário

Atividade(S) Secundária

- 1387-Atividades paisagísticas
- 1404-Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 1475-Agências de publicidade
- 1489-Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 1493-Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 1496-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 1557-Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 1646- Impressão de material de segurança
- 1649-Reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 1692- Impressão de material para outros usos
- 1757-Reprodução de som em qualquer suporte
- 1809-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 1939-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 1977-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 2042-Comércio varejista de artigos de papelaria
- 2069-Fotocópias
- 2176-Promoção de vendas
- 2232-Fabricação de estruturas metálicas
- 2245-Comércio atacadista de embalagens
- 2405-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 2418-Consultoria em tecnologia da informação
- 2643-Serviços de encadernação e plastificação
- 2644-Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2670-Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 2677-Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de

Voltar

Imprimir

0049



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.168.383/0001-86
Razão Social: F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI
Endereço: R DINAMARCA 877 A / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201241622916880

Informação obtida em 25/11/2021 14:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data da consulta: 28/10/2021 15:51:50

0050

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.168.383/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/12/2007	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado do PARANÁ

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

0051



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI			Protocolo: PRC2108922950	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600647980	CNPJ 09.168.383/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2007	Início de Atividade 01/11/2007	
Endereço Completo Rua DINAMARCA, Nº 877, A CENTRO - Cambé/PR - CEP 86181-080				
Objeto PARTICIPACOES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO E DE ACABAMENTOS GRAFICOS. REPRODUCAO DE SOM, VIDEO E SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. FOTOCOPIAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E AGENCIAS DE PUBLICIDADE. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, ESTRUTURAS METALICAS, PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, PAINES E LETREIROS LUMINOSOS.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FLAVIA RICIERI	CPF 041.331.729-30	Administrador S	Início do Mandato 01/11/2007	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIA RICIERI	CPF 041.331.729-30	Início do Mandato 01/11/2007	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 16/12/2020	Número 20207439044	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2021, às 08:23:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A5JSOSEZ.



PRC2108922950

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 09.168.383/0001-86. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 13 de outubro de 2.021

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Jurementada
ACT-Safeweb14/10/2021 16:05:06 -03:00



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BDC67486

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro



0053

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.168.383/0001-86 DUNS®: 93*****93
Razão Social: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI
Nome Fantasia: W. GRAF
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/01/2022
FGTS	Validade:	25/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2021
Receita Municipal	Validade:	24/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/10/2021 15:02

1 de 1

CPF: 041.331.729-30 Nome: FLAVIA RICIERI

Ass: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

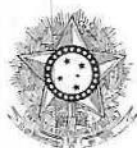
CNPJ: 09.168.383/0001-86
NOME EMPRESARIAL: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FLAVIA RICIERI
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2021 às 16:53 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.168.383/0001-86
Certidão n°: 26362621/2021
Expedição: 26/08/2021, às 11:12:05
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.168.383/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0057

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025255778-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.168.383/0001-86**
Nome: **F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 21220/2021

CONTRIBUINTE: 4678 - F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.168.383/0001-86

ENDEREÇO: RUA DINAMARCA

Nº: 877-A

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: Q 55 - L 14

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.181-080

ATIVIDADE: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte; 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 8219-9/01 - Fotocópias; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4686-9/02 - Comércio atacadista

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 17/11/2021 Válida até: 15/02/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 9ba6582718af

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

0058

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 4678 - F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.168.383/0001-86

ENDEREÇO: RUA DINAMARCA

Nº: 877-A

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: Q 55 - L 14

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.181-080

de embalagens; 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Dívida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 9ba6582718af

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

0051

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 09.168.383/0001-86
NIRE: 41600647980**

FLAVIA RICIERI, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 26/01/1983, inscrita CPF sob n.º 041.331.729-30, portadora do RG sob nº 7.177.094-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dinamarca, nº 886, Centro, Cambé/PR, CEP: 86.181-080, na condição de titular da empresa **F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI**, com sede e foro a com sede e domicílio na Rua Dinamarca, 877 A, Bairro: Centro, Cambé/PR, CEP 86.181-080, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41600647980**, por despacho em sessão de 13/12/2017, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.168.383/0001-86**, data da constituição de 24/10/2007, **RESOLVE** alterar o ato constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial que era: F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI - ME, passa a ser: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que era: Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para outros usos; aluguel de materiais e locação de equipamentos recreativos; distribuição e entrega de material publicitário; organização de festas e eventos; fabricação de painéis de propaganda; agências de publicidade, fabricação de produtos em metal, passa a ser: **Participações. Comércio varejista de artigos de papelaria, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, produtos saneantes domissanitários, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de embalagens e equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Instalação de painéis publicitários, Impressão de material para uso publicitário e de material de segurança, impressão de material para outros usos. Serviços de encadernação e plastificação e de acabamentos gráficos. Reprodução de som, vídeo e software em qualquer suporte. Fotocópias, atividades paisagísticas. Consultoria em tecnologia da informação, promoção de vendas, atividades de recreação e lazer, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e agências de publicidade. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, estruturas metálicas, produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, painéis e letreiros luminosos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Flávia

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

0060

F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 09.168.383/0001-86

NIRE: 41600647980

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância como que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.574.327/0001-41

NIRE: 41600647980

FLAVIA RICIERI, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 26/01/1983, inscrita CPF sob n.º 041.331.729-30, portadora do RG sob n.º 7.177.094-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dinamarca, 886 – Centro, Cambé/PR, CEP 86.181-080, na condição de titular da empresa **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede e foro na Rua Dinamarca, 877 A, Bairro: Centro, Cambé/PR, CEP 86.181-080, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41600647980**, por despacho em sessão de 13/12/2017, inscrita no **CNPJ sob n.º.09.168.383/0001-86**, data da constituição de 24/10/2007, **RESOLVE** alterar o ato constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial de **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, início das atividades 01/11/2007, **CNPJ sob n.º 09.168.383/0001-86**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede Rua Dinamarca, n.º 877 A, Centro, Cambé/PR, CEP: 86.181-080, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI é: Participações. Comércio varejista de artigos de papelaria, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, produtos saneantes domissanitários, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de embalagens e equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Instalação de painéis publicitários, Impressão de material para uso publicitário e de material de segurança,

Flávia

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI

0061

CNPJ: 09.168.383/0001-86

NIRE: 41600647980

impressão de material para outros usos. Serviços de encadernação e plastificação e de acabamentos gráficos. Reprodução de som, vídeo e software em qualquer suporte. Fotocópias, atividades paisagísticas. Consultoria em tecnologia da informação, promoção de vendas, atividades de recreação e lazer, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e agências de publicidade. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, estruturas metálicas, produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data *do registro* do instrumento constitutivo em 01/11/2007. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil, e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil, e setecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

<u>TITULAR</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
FLAVIA RICIERI	93.700	R\$ 93.700,00
TOTAL	93.700	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá a titular **FLAVIA RICIERI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Flavia

F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 09.168.383/0001-86

NIRE: 41600647980

0062

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Flávia

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 09.168.383/0001-86
NIRE: 41600647980**

0063

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A titular elege o Foro da Comarca de Cambé/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé/PR, 01 de dezembro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR

Flavia Ricieri

FLAVIA RICIERI

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado
Rua França, 30 - Centro - CEP:86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
email: notas@tabelionatocambe.com.br

Selo 0181434CVAA00000004417204
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a assinatura de
FLAVIA RICIERI Dou fe: 0009 Emol: R\$8,41 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,10, Selo
R\$0,80, FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,77, Foto: R\$11,96
Cambé-PR, 16 de dezembro de 2020 - 17:33:50h
Em Test: da Verdade

Sebastião Aparecido Barbosa
(Escriturante Autômatado)





0064

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAIANE METZGER FRIGHETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 050091, expedida em 04/12/2007, inscrito no CPF nº 03104225907, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03104225907	050091	DAIANE METZGER FRIGHETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 16:38 SOB Nº 20207439044.
PROTOCOLO: 207439044 DE 16/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006291341. CNPJ DA SEDE: 09168383000186.
NIRE: 41600647980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
F. RICIERY PARTICIPAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



 (login)

Buscar no portal



 (<https://correio.anvisa.gov.br/owa>)

[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#) | [Legislação \(legislacao\)](#) | [Contato \(contato\)](#) | [Serviços \(servicos\)](#) | [Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica

23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar
 3. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacs, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 41. 2. Cadeiras de espera
 41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha

44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar
 3. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de

- diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
 4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
 5. Indicadores biológicos
 6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
 7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
 8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
 9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
 10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
 11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
 12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
 13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
 14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
 15. Estreptavidina
 16. Cassete plástico para histologia
 17. Fixadores celulares

[Voltar para o topo!](#)

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que de acordo com o **parágrafo 1º do artigo 4º da RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020**, as seguintes atividades econômicas presentes no cartão do CNPJ da empresa abaixo identificada, na data de emissão deste documento, não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário e nem serão objetos do licenciamento, visto que o representante legal atestou que as mesmas não são exercidas no local.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Nome Fantasia: **W. GRAF**

CNPJ/CPF: **09.168.383/0001-86**

Representante legal: **FLAVIA RIICERI**

Endereço: **RUA RUA DINAMARCA, 877 A - CENTRO - CAMBÉ**

CNAE(s) não exercidos no local

SECUNDARIO->1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, SECUNDARIO->1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte, SECUNDARIO->1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte, SECUNDARIO->2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, SECUNDARIO->2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, SECUNDARIO->3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, SECUNDARIO->3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, SECUNDARIO->3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, SECUNDARIO->4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, SECUNDARIO->4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, SECUNDARIO->4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, SECUNDARIO->4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, SECUNDARIO->4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, SECUNDARIO->4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, SECUNDARIO->7319-0/02 - Promoção de vendas, SECUNDARIO->8130-3/00 - Atividades paisagísticas, SECUNDARIO->8219-9/01 - Fotocópias, SECUNDARIO->8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, SECUNDARIO->9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente,

Cambé, 17 de Janeiro de 2011.

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Nome Fantasia: **W. GRAF**

CNPJ/CPF: **09.168.383/0001-86**

Representante legal: **FLAVIA RIICERI**

Endereço: **RUA RUA DINAMARCA, 877 A - CENTRO - CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

SECUNDARIO->1812-1/00 - Impressão de material de segurança, PRINCIPAL->1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, SECUNDARIO->1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, SECUNDARIO->1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, SECUNDARIO->1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, SECUNDARIO->6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, SECUNDARIO->7311-4/00 - Agências de publicidade,

Cambé, 27 de Janeiro de 2021.

Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária



F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ – 09.168.383/0001-86

I.E – 90447137-29

RUA DINAMARCA, Nº 877-A

CENTRO

CEP – 86181-080

CAMBÉ – PARANÁ

43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)

EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0073

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 95/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, A empresa F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI , CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 90447137-29 – situada a Rua Dinamarca Nº 877-A, CEP – 86181-080 - Centro– Cambé – Paraná, E-mail - fricierilicitacoes@gmail.com – Fone – 43-3154-4196 – 43-99194-7474(WHATS), através de seu representante legal a Sra. Flavia Ricieri , Solteira, Empresaria– CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR , residente a Rua Dinamarca Nº 877, CEP – 86181-080 - Centro, E-mail fricierilicitacoes@gmail.com - Cambé – Paraná, Fone – 43-99194-7474 (WHATS através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

CAMBÉ/PR 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 904471137-29

FLAVIA RICIERI

REPRESENTANTE LEGAL/EMPRESÁRIA

CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR

Flavia Ricieri
09.168.383/0001-86

INSCR. EST.: 90447137-29

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

RUA DINAMARCA, 877

CENTRO

CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2065692698

NOME: FLAVIA RICIERI
 DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF: 71770940 SESE PR
 CPF: 041.331.729-30 DATA NASCIMENTO: 26/01/1983
 FILIAÇÃO: WILSON APARECIDO RICIERI
 JOANA APARECIDA BALISNI RICIERI
 PERMISSÃO: ACC: CAT HAR: 0
 N° REGISTRO: 04690805711 VALIDADE: 06/04/2026 1ª HABILITAÇÃO: 07/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavia Ricieri*
 LOCAL: CANAÍVE, PR DATA EMISSÃO: 06/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 41481055186 PR919753986

PARANÁ DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ – 09.168.383/0001-86

I.E – 90447137-29

RUA DINAMARCA, Nº 877-A

CENTRO

CEP – 86181-080

CAMBÉ – PARANÁ

43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)

EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0075

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 95/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Pelo presente instrumento, A empresa F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 90447137-29 – situada a Rua Dinamarca Nº 877-A, CEP – 86181-080 - Centro– Cambé – Paraná, E-mail - fricierilicitacoes@gmail.com – Fone – 43-3154-4196 – 43-99194-7474(WHATS), através de seu representante legal a Sra. Flavia Ricieri, Solteira, Empresaria– CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR, residente a Rua Dinamarca Nº 877, CEP – 86181-080 - Centro, E-mail fricierilicitacoes@gmail.com - Cambé – Paraná, Fone – 43-99194-7474 (WHATS): através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra. Flavia Ricieri, Solteira, Empresaria– CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR, residente a Rua Dinamarca Nº 877, CEP – 86181-080 - Centro, E-mail fricierilicitacoes@gmail.com - Cambé – Paraná, Fone – 43-99194-7474 (WHATS): cuja função/cargo é EMPRESARIA E REPRESENTANTE LEGAL, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Flavia Ricieri
(09.168.383/0001-86)
INSCR. EST.: 90447137-29
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
RUA DINAMARCA, 877
CENTRO
CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR



F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ – 09.168.383/0001-86

I.E – 90447137-29

RUA DINAMARCA, Nº 877-A

CENTRO

CEP – 86181-080

CAMBÉ – PARANÁ

43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)

EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0076

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos Sra. Flavia Ricieri, Solteira, Empresaria – CPF – 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR, residente a Rua Dinamarca Nº 877, CEP – 86181-080 - Centro, E-mail fricierilicitacoes@gmail.com - Cambé – Paraná, Fone – 43-99194-7474 (WHATS): para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 95/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CAMBE/PR 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 904471137-29

FLAVIA RICIERI

REPRESENTANTE LEGAL/EMPRESÁRIA

CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR

Flavia Ricieri

(09.168.383/0001-86)

INSCR. FST.: 90447137-29

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

RUA DINAMARCA, 877

CENTRO

(CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 12.147

Nome Fantasia: W. GRAF

Razão Social: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.168.383/0001-86

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Não exerce no endereço), 1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 1812-1/00 - Impressão de material de segurança (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Não exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço), 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (Não exerce no endereço), 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 7311-4/00 - Agências de publicidade (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA DINAMARCA, 877, A, CENTRO

CEP: 86181080

Local e data: Cambé, quinta, 28 de janeiro de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•

-PRP2049706125**-ÁREA OCUPADA: 200,00 M²****-ZONEAMENTO: ZR1****-PERMISSÍVEL EM ZR1, DE ACORDO COM ART. 7º, ART. 8º, ANEXO I E VI, DA LEI Nº 3.015/2020, BEM COMO 4º, ART. 7º E ART. 11º, ANEXO II, DO DECRETO Nº 053/2021.****-ALVARA DE LICENCA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA VÁLIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.****-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.**Código de Autenticidade: **21MCAMTJAS****"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAMILA FERNANDES "****" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"****"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI**
CNPJ: **09.168.383/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:09 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **4C7A.CB60.39B5.D3D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
 CNPJ – 09.168.383/0001-86
 I.E – 90447137-29
 RUA DINAMARCA, Nº 877-A
 CENTRO
 CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
 EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

PE Nº 95/2021

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI– ME
 FANTASIA: WGRAF
 CNPJ – 09.168.383/0001-86
 I.E – 90447137-29 - CMC – 12147
 OPTANTE SIMPLES NACIONAL
 RUA DINAMARCA, Nº 877-A
 CENTRO - CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-3154-4196 – 43-99194-7474
 EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

FLAVIA RICIERI
 PROPRIETARIA/EMPRESÁRIA
 BRASILEIRA – SOLTEIRA
 R.G – Nº 7.177.094/SSPPR
 CPF – Nº 041.331.729/30
 RUA DINAMARCA, Nº 877
 CENTRO - CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-99194-7474
 EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

Apresentamos nossa proposta em conformidade com o estabelecido no Edital deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas, conforme descrição abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Tratamento Diferencial	Aplicabilidade de Decreto 7174	Aplic. Margem Preferencial	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	VLR UNIT R\$	VLR TT R\$
1	Faixa divulgacão de eventos	Tipo I	Não	Não	Unidade	20	Valor Unitário (R\$) 282,3300	Valor Total (R\$) 5.646,6000
	Marca	Fabricante		Modelo / Versão				
	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA		lona				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado			LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO EM SOLDA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES MEDINDO 3,00MX1,50M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA ...				

Flavia Ricieri
 (09.168.383/0001-86)
 INSCR. EST.: 90447137-29
 F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
 RUA DINAMARCA, 877
 CENTRO
 CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR



F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
 CNPJ – 09.168.383/0001-86
 I.E – 90447137-29
 RUA DINAMARCA, Nº 877-A
 CENTRO
 CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
 EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0081

2	<u>Faixa divulgac</u> <u>ão de</u> <u>eventos</u>	Tipo I	Não	Não	Unida de	40	Valor Unitário (R\$) 135,3300	Valor Total (R\$) 5.413,2000
	Marca MARCA PROPRIA	Fabricante MARCA PROPRIA		Modelo lona	/		Versão	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO PADRÃO MADEIRAS, CORDINHA E PONTEIRAS, MEDINDO 2,00MX1,00M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA ...							
3	<u>Adesivo</u> <u>colagem</u>	Tipo I	Não	Não	Unida de	610	Valor Unitário (R\$) 15,3000	Valor Total (R\$) 9.333,0000
	Marca MARCA PROPRIA	Fabricante MARCA PROPRIA		Modelo ADESIVO	/		Versão	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado ADESIVOS EM VINIL IMPRESSOS MEDINDO 0,60X0,40M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA ...							

VALOR TOTAL – R\$ ()

VALIDADE
PROPOSTA
Conforme o edital

PRAZO ENTREGA
Conforme o edital

PRAZO GARANTIA
DO PRODUTO
Conforme Lei
8078/90 do Código
de Defesa do
Consumidor

LOCAL DE ENTREGA
Conforme o edital

PRAZO PGTO
Conforme o edital

(X) Declaramos que os materiais cotados atendem as especificações técnicas conforme o edital.

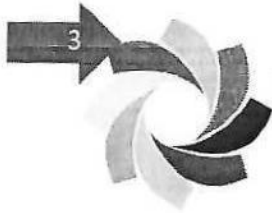
(X) Declaramos expressamente que concordamos com o conteúdo do Edital de Licitação e com todos os documentos que o integram.

(X) Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos e materiais permanente, apresentados por esta empresa no Pregão Eletrônico em

(X) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(X) Declaramos que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com logística, mão obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e

Flávia Rian
 (09.168.383/0001-86)
 INSCR. EST.: 90447137-29
 F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
 RUA DINAMARCA, 877
 CENTRO
 CEP 86181-080 - C. AMBÉ - PR



WGRAF
Promocionais

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ – 09.168.383/0001-86
I.E – 90447137-29
RUA DINAMARCA, Nº 877-A
CENTRO
CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0082

epigrafe, são de
primeira
qualidade.

comerciais do serviço
a ser prestado,
conforme Edital do
Pregão Eletrônico em
epigrafe.

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 90447137-29 – situada a Rua Dinamarca Nº 877-A, CEP – 86181-080 - Centro– Cambé – Paraná, E-mail - fricierilicitacoes@gmail.com – Fone – 43-3154-4196 – 43-99194-7474(WHATS), através de seu representante legal a Sra. Flavia Ricieri, Solteira, Empresaria– CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR, residente a Rua Dinamarca Nº 877, CEP – 86181-080 - Centro, E-mail fricierilicitacoes@gmail.com - Cambé – Paraná, Fone – 43-99194-7474 (WHATS): infra assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006. Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

**DADOS DA EMPRESA PARA
PAGAMENTOS, CONTRATOS, ATAS
E OUTROS DOCUMENTOS:**

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ – 09.168.383/0001-86
I.E – 90447137-29 – CMC - 12147
RUA DINAMARCA, Nº 877-A
CENTRO - CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-3154-4196 – 43-99194-7474
(WHATS)
EMAIL –
fricierilicitacoes@gmail.com

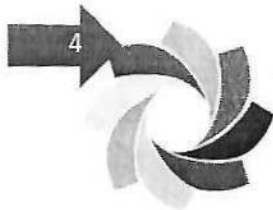
**DADOS DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA QUE
ASSINARÁ DOCUMENTOS, ATAS,
CONTRATOS:**

FLAVIA RICIERI
PROPRIETARIA/EMPRESÁRIA
BRASILEIRA – SOLTEIRA
R.G – Nº 7.177.094/SSPPR
CPF – Nº 041.331.729/30
RUA DINAMARCA, Nº 877
CENTRO - CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-99194-7474 (WHATS)
EMAIL –
fricierilicitacoes@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI:**

BANCO SANTANDER
AG. CAMBÉ/PR
CODIGO BANCO – 033
AGENCIA – 3079
CONTA CORRENTE:
13003198-4

Flavia Ricieri
(09.168.383/0001-86)
INSCR. EST.: 90447137-29
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
RUA DINAMARCA, 877
CENTRO
CEP 86181-080 - C. AMBÉ - PR



WGRAF
Promocionais

F. RICIERY PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ – 09.168.383/0001-86
I.E – 90447137-29
RUA DINAMARCA, Nº 877-A
CENTRO
CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0083

CAMBE/PR 30 DE NOVEMBRO DE 2021
F. RICIERY PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 904471137-29
FLAVIA RICIERY
REPRESENTANTE LEGAL/EMPRESÁRIA
CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR

Flavia Ricieri

09.168.383/0001-86
INSCR. EST.: 90447137-29
F. RICIERY PARTICIPAÇÕES EIRELI
RUA DINAMARCA, 877
CENTRO
CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR



F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
 CNPJ – 09.168.383/0001-86
 I.E – 90447137-29
 RUA DINAMARCA, Nº 877-A
 CENTRO
 CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
 EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

0084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

PE Nº 95/2021

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI– ME
 FANTASIA: WGRAF
 CNPJ – 09.168.383/0001-86
 I.E – 90447137-29 - CMC – 12147
 OPTANTE SIMPLES NACIONAL
 RUA DINAMARCA, Nº 877-A
 CENTRO - CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-3154-4196 – 43-99194-7474
 EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

FLAVIA RICIERI
 PROPRIETARIA/EMPRESÁRIA
 BRASILEIRA – SOLTEIRA
 R.G – Nº 7.177.094/SSPPR
 CPF – Nº 041.331.729/30
 RUA DINAMARCA, Nº 877
 CENTRO - CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-99194-7474
 EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

Apresentamos nossa proposta em conformidade com o estabelecido no Edital deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas, conforme descrição abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Tratamento Diferencial	Aplicabilidade de Decreto 7174	Aplic. Margem Preferencial	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	VLR UNIT R\$	VLR TT R\$
1	Faixa divulgacão de eventos	Tipo I	Não	Não	Unidade	20	Valor Unitário (R\$) 282,15	Valor Total (R\$) 5.643,00
	Marca	Fabricante		Modelo	Versão			
	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA		lona				
	Descrição	Detalhada		Objeto	Ofertado			
	LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO EM SOLDA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES MEDINDO 3,00MX1,50M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA ...							

Flavia Ricieri
 (09.168.383/0001-86)
 INSCR. EST.: 90447137-29
 F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
 RUA DINAMARCA, 877
 CENTRO
 CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR

FLAVIA
 RICIERI:0
 4133172
 930
 Assinado de
 forma digital por
 FLAVIA
 RICIERI:04133172
 930
 Dados:
 2021.11.30
 09:47:54 -03'00'



F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME 0085
 CNPJ – 09.168.383/0001-86
 I.E – 90447137-29
 RUA DINAMARCA, Nº 877-A
 CENTRO
 CEP – 86181-080
 CAMBÉ – PARANÁ
 43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
 EMAIL – fricierlicitacoes@gmail.com

2	<u>Faixa divulgac</u> <u>ão de</u> <u>eventos</u>	Tipo I	Não	Não	Unida de	40	Valor Unitário (R\$) 135,25	Valor Total (R\$) 5.410,00
	Marca MARCA PROPRIA	Fabricante MARCA PROPRIA		Modelo LONA	/ Versão			
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO PADRÃO MADEIRAS, CORDINHA E PONTEIRAS, MEDINDO 2,00MX1,00M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA ...							
3	<u>Adesivo colagem</u>	Tipo I	Não	Não	Unida de	610	Valor Unitário (R\$) 15,29	Valor Total (R\$) 9.326,90
	Marca MARCA PROPRIA	Fabricante MARCA PROPRIA		Modelo ADESIVO	/ Versão			
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado ADESIVOS EM VINIL IMPRESSOS MEDINDO 0,60X0,40M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA ...							

VALOR TOTAL – R\$20.379,90 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALIDADE
PROPOSTA
Conforme o edital

PRAZO ENTREGA
Conforme o edital

PRAZO GARANTIA
DO PRODUTO
Conforme Lei
8078/90 do Código
de Defesa do
Consumidor

LOCAL DE ENTREGA
Conforme o edital

PRAZO PGTO
Conforme o edital

(X) Declaramos que os materiais cotados atendem as especificações técnicas conforme o edital.

(X) Declaramos expressamente que concordamos com o conteúdo do Edital de Licitação e com todos os documentos que o integram.

(X) Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos e materiais permanentes, apresentados por esta empresa no Pregão Eletrônico em

(X) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(X) Declaramos que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com logística, mão de obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e

Flavia Ricieri
 (09.168.383/0001-86)
 INSCR. EST.: 90447137-29
 F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
 RUA DINAMARCA, 877
 CENTRO
 CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR

FLAVIA
 RICIERI:04
 13317293

Assinado de forma digital por FLAVIA RICIERI:04133172930
 Dados: 2021.11.30 09:48:05 -03'00'

0



0086

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ – 09.168.383/0001-86
I.E – 90447137-29
RUA DINAMARCA, Nº 877-A
CENTRO
CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

epigrafe, são de
primeira
qualidade.

comerciais do serviço
a ser prestado,
conforme Edital do
Pregão Eletrônico em
epigrafe.

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 90447137-29 – situada a Rua Dinamarca Nº 877-A, CEP – 86181-080 - Centro– Cambé – Paraná, E-mail - fricierilicitacoes@gmail.com – Fone – 43-3154-4196 – 43-99194-7474(WHATS), através de seu representante legal a Sra. Flavia Ricieri, Solteira, Empresária– CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR, residente a Rua Dinamarca Nº 877, CEP – 86181-080 - Centro, E-mail fricierilicitacoes@gmail.com - Cambé – Paraná, Fone – 43-99194-7474 (WHATS): infra assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006. Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

DADOS DA EMPRESA PARA
PAGAMENTOS, CONTRATOS, ATAS
E OUTROS DOCUMENTOS:

F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ – 09.168.383/0001-86
I.E – 90447137-29 – CMC - 12147
RUA DINAMARCA, Nº 877-A
CENTRO - CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-3154-4196 – 43-99194-7474
(WHATS)
EMAIL –
fricierilicitacoes@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA QUE
ASSINARÁ DOCUMENTOS, ATAS,
CONTRATOS:

FLAVIA RICIERI
PROPRIETARIA/EMPRESÁRIA
BRASILEIRA – SOLTEIRA
R.G – Nº 7.177.094/SSPPR
CPF – Nº 041.331.729/30
RUA DINAMARCA, Nº 877
CENTRO - CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-99194-7474 (WHATS)
EMAIL –
fricierilicitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI:

BANCO SANTANDER
AG. CAMBÉ/PR
CODIGO BANCO – 033
AGENCIA – 3079
CONTA CORRENTE:
13003198-4

Flavia Ricieri
(09.168.383/0001-86)
INSCR. EST.: 90447137-29
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
RUA DINAMARCA, 877
CENTRO
CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR



0087
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ – 09.168.383/0001-86
I.E – 90447137-29
RUA DINAMARCA, Nº 877-A
CENTRO
CEP – 86181-080
CAMBÉ – PARANÁ
43-3154-4196 – 43-99194-7474 (WHATS)
EMAIL – fricierilicitacoes@gmail.com

CAMBE/PR 30 DE NOVEMBRO DE 2021
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ – 09.168.383/0001-86 – I.E – 904471137-29
FLAVIA RICIERI
REPRESENTANTE LEGAL/EMPRESÁRIA
CPF - 041.331.729-30 – R.G – 7.177.094/ SSPPR

FLAVIA
RICIERI:041331729
30

Assinado de forma digital por
FLAVIA RICIERI:04133172930
Dados: 2021.11.30 09:48:22
-03'00'

Flavia Ricieri
(09.168.383/0001-86)
INSCR. EST.: 90447137-29
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
RUA DINAMARCA, 877
CENTRO
(CEP 86181-080 - CAMBÉ - PR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00095/2021

Às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 160, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00095/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Faixa divulgação de eventos

Descrição Complementar: Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 270 CM, Largura: 1,30 M, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabamento Em Ilhós , Gramatura: 440 G/M2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.646,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.643,1700 e com valor negociado a R\$ 5.643,0000 .
Item: 2

Descrição: Faixa divulgação de eventos

Descrição Complementar: Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 3 M, Largura: 2,50 M, Quantidade Cores: 4/0 , Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabamento Em Ilhós ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.413,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.410,0000 .
Item: 3

Descrição: Adesivo colagem

Descrição Complementar: Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho , Aplicação: Plásticos, Vidros E Cerâmicas , Componentes: Base De Acrílico, Cura Uv ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 610

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.333,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.328,0000 e com valor negociado a R\$ 9.326,9000 .
Histórico**Item: 1 - Faixa divulgação de eventos**
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.168.383/0001-86	F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 282,3300	R\$ 5.646,6000	26/11/2021 11:29:06
	Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: lona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO EM SOLDA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES MEDINDO 3,00MX1,50M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
19.008.104/0001-70	DANIEL ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	20	R\$ 282,3300	R\$ 5.646,6000	29/11/2021 11:08:45
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO EM SOLDA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES MEDINDO 3,00MX1,50M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 282,3300	R\$ 5.646,6000	29/11/2021 12:58:22
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: LONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO EM SOLDA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES MEDINDO 3,00MX1,50M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	20	R\$ 282,3300	R\$ 5.646,6000	30/11/2021 01:16:21
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 270 CM, Largura: 1,30 M, Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabamento Em Ilhós , Gramatura: 440 G/M2, Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.646,6000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.646,6000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.646,6000	04.664.811/0001-48	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.646,6000	09.168.383/0001-86	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.643,1700	09.168.383/0001-86	30/11/2021 09:01:52:743
R\$ 5.600,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:04:11:860
R\$ 5.555,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2021 09:06:14:753
R\$ 5.545,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:06:35:597
R\$ 5.500,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:07:750
R\$ 5.400,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:08:18:110

R\$ 5.300,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:22:523
R\$ 5.200,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:08:37:853
R\$ 5.100,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:42:430
R\$ 5.000,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:08:55:273
R\$ 4.900,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:59:537
R\$ 4.700,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:19:917
R\$ 4.600,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:23:937
R\$ 4.500,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:30:323
R\$ 4.400,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:36:677
R\$ 4.200,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:51:820
R\$ 4.100,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:56:213
R\$ 4.000,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:10:10:383
R\$ 3.900,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:14:140
R\$ 3.700,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:10:36:140
R\$ 3.600,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:40:290
R\$ 3.300,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:11:04:493

0089

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/11/2021 09:13:05	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/11/2021 09:13:05	Item encerrado.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:38:50	Recusa da proposta. Fornecedor: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 19.008.104/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:38:56	Recusa da proposta. Fornecedor: W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.608.696/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:39:01	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 5.555,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/11/2021 09:41:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/11/2021 09:48:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86.
Aceite de proposta	30/11/2021 09:54:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 5.643,1700 e com valor negociado a R\$ 5.643,0000. Motivo: valor negociado .
Habilitação de fornecedor	30/11/2021 09:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI - CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Faixa divulgação de eventos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.168.383/0001-86	F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 135,3300	R\$ 5.413,2000	26/11/2021 11:29:06
	Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: lona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO PADRÃO MADEIRAS, CORDINHA E PONTEIRAS, MEDINDO 2,00MX1,00M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
19.008.104/0001-70	DANIEL ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	40	R\$ 135,3300	R\$ 5.413,2000	29/11/2021 11:08:45
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO PADRÃO MADEIRAS, CORDINHA E PONTEIRAS, MEDINDO 2,00MX1,00M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 135,3300	R\$ 5.413,2000	29/11/2021 12:58:22
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: LONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA IMPRESSA/ ACABAMENTO PADRÃO MADEIRAS, CORDINHA E PONTEIRAS, MEDINDO 2,00MX1,00M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	40	R\$ 135,3300	R\$ 5.413,2000	30/11/2021 01:16:21
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinilica , Comprimento: 3 M, Largura: 2,50 M, Quantidade Cores: 4/0 , Aplicação: Eventos , Características Adicionais: Acabamento Em Ilhóis , Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.413,2000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.413,2000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.413,2000	04.664.811/0001-48	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.413,2000	09.168.383/0001-86	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 5.410,0000	09.168.383/0001-86	30/11/2021 09:02:22:183
R\$ 5.400,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:04:21:687
R\$ 5.350,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2021 09:06:21:803
R\$ 5.300,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:06:41:467
R\$ 5.200,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:13:227
R\$ 5.100,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:08:23:640
R\$ 5.000,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:28:290
R\$ 4.900,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:08:44:120
R\$ 4.800,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:48:143
R\$ 4.700,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:01:107

R\$ 4.600,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:06:063
R\$ 4.500,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:25:867
R\$ 4.400,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:31:610
R\$ 4.200,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:45:413
R\$ 4.100,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:50:007
R\$ 4.000,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:10:05:067
R\$ 3.900,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:08:920
R\$ 3.700,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:10:18:640
R\$ 3.600,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:23:237
R\$ 3.500,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:10:41:343
R\$ 3.400,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:47:317
R\$ 3.300,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:11:11:433
R\$ 3.200,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:11:15:970
R\$ 3.100,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:11:59:513

0090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/11/2021 09:14:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/11/2021 09:14:00	Item encerrado.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:39:25	Recusa da proposta. Fornecedor: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 19.008.104/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:39:31	Recusa da proposta. Fornecedor: W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.608.696/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:39:36	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 5.350,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/11/2021 09:41:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/11/2021 09:49:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86.
Aceite de proposta	30/11/2021 09:54:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 5.410,0000.
Habilitação de fornecedor	30/11/2021 09:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI - CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Adesivo colagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.168.383/0001-86	F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	Sim	Sim	610	R\$ 15,3000	R\$ 9.333,0000	26/11/2021 11:29:06
	Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: ADESIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVOS EM VINIL IMPRESSOS MEDINDO 0,60X0,40M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
19.008.104/0001-70	DANIEL ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	610	R\$ 15,3000	R\$ 9.333,0000	29/11/2021 11:08:45
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVOS EM VINIL IMPRESSOS MEDINDO 0,60X0,40M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	Sim	Sim	610	R\$ 15,3000	R\$ 9.333,0000	29/11/2021 12:58:22
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: STARFLEX Modelo / Versão: ADESIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVOS EM VINIL IMPRESSOS MEDINDO 0,60X0,40M, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ARTE DA SECRETARIA Porte da empresa: ME/EPP						
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	610	R\$ 15,3000	R\$ 9.333,0000	30/11/2021 01:16:21
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho , Aplicação: Plásticos, Vidros E Cerâmicas , Componentes: Base De Acrílico, Cura Uv , Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.333,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 9.333,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 9.333,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 9.333,0000	09.168.383/0001-86	30/11/2021 09:00:09:367
R\$ 9.328,0000	09.168.383/0001-86	30/11/2021 09:02:40:640
R\$ 9.300,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:04:32:297
R\$ 9.250,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2021 09:06:29:680
R\$ 9.200,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:06:48:617
R\$ 9.000,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:18:153
R\$ 8.900,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:08:31:247
R\$ 8.800,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:37:690
R\$ 8.700,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:08:49:637
R\$ 8.600,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:08:54:163
R\$ 8.500,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:09:883
R\$ 8.400,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:14:313
R\$ 8.200,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:35:847
R\$ 8.100,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:09:41:003
R\$ 8.000,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:09:58:837

R\$ 7.900,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:02:853
R\$ 7.800,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:10:27:417
R\$ 7.700,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:32:527
R\$ 7.600,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:10:51:197
R\$ 7.500,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:10:56:217
R\$ 7.300,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:11:26:543
R\$ 7.200,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:11:34:060
R\$ 7.100,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:11:54:537
R\$ 7.000,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:12:30:223
R\$ 6.900,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:12:36:980
R\$ 6.800,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:12:41:277
R\$ 6.700,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:12:47:900
R\$ 6.600,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:12:54:763
R\$ 6.500,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:13:02:697
R\$ 6.400,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:13:07:087
R\$ 6.300,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:13:18:230
R\$ 6.100,0000	13.608.696/0001-85	30/11/2021 09:13:24:400
R\$ 6.000,0000	19.008.104/0001-70	30/11/2021 09:13:38:960

0091

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento	30/11/2021 09:15:39	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/11/2021 09:15:39	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:39:57	Recusa da proposta. Fornecedor: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 19.008.104/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:40:02	Recusa da proposta. Fornecedor: W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.608.696/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Recusa de proposta	30/11/2021 09:40:06	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 9.250,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório esta licitação é uma licitação para empresas sediadas regionalmente conforme item 8.23.8.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/11/2021 09:41:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/11/2021 09:49:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86.
Aceite de proposta	30/11/2021 09:54:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 9.328,0000 e com valor negociado a R\$ 9.326,9000. Motivo: valor negociado
Habilitação de fornecedor	30/11/2021 09:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI - CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

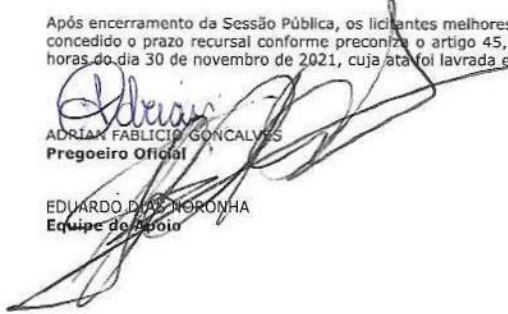
	Data	Mensagem
Sistema	30/11/2021 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/11/2021 09:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2021 09:00:10	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2021 09:00:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2021 09:00:11	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2021 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2021 09:00:12	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2021 09:13:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/11/2021 09:14:00	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/11/2021 09:15:39	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/11/2021 09:15:54	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	30/11/2021 09:36:58	Bom dia caros fornecedores. O Prefeito Municipal agradece a participação de todos, estou analisando os documentos em instantes, estarei convocando os anexos referente a proposta reajustada, fiquem atentos ao chat.
Pregoeiro	30/11/2021 09:41:33	Para F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI - Senhor fornecedor, sua documentação esta em conformidade com o instrumento convocatório, a prefeitura municipal sempre busca pelos melhores preços caso este nao seja seu preço final favor coloque-o em sua proposta reajustada,
Sistema	30/11/2021 09:41:39	Senhor fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/11/2021 09:41:51	Senhor fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	30/11/2021 09:41:59	Senhor fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/11/2021 09:48:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/11/2021 09:49:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/11/2021 09:49:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	30/11/2021 09:54:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/11/2021 09:55:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/11/2021 às 10:20:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/11/2021 07:53:32	
Abertura da sessão pública	30/11/2021 09:00:09	Abertura da sessão pública

Julgamento de propostas	30/11/2021 09:15:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/11/2021 09:54:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/11/2021 09:55:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/11/2021 às 10:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:20 horas do dia 30 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. 1192


ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





DE : PROCURADORIA JURÍDICA
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 160/2021 – Pregão eletrônico nº. 95/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de matérias graficos, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

A



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.


Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

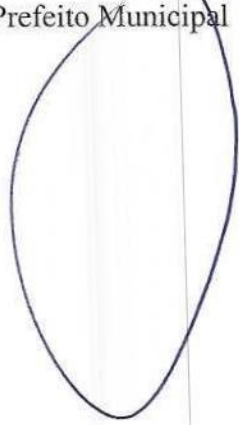
Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 95/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 01 de dezembro de 2021, visando à Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 95/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.643,00(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) referido ao Item 1, R\$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais) referido ao Item 2, R\$ 9.326,90(nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos) referido ao Item 3, para a Secretaria de Saúde, em favor da empresa F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86, sediada à Rua Dinamarca nº 877, Cambé-PR, CEP 86181-080. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes ao pedido de empenho, entrega do objeto e emissão das notas fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4E4E9BCC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de dezembro de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos Municipais para a Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por JORGE LUIS CARDOUZO, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, no município de Osasco-SP, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lci.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01-12-2021).

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:7880606D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Procedimento administrativo nº 168/2021
Dispensa de licitação nº 47/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico.
VALOR: R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:1F792E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96
Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F7DE0057

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R\$ 5.643,00(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) referido ao Item 1, R\$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais) referido ao Item 2, R\$ 9.326,90(nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:31EC5909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021
Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021



CONTRATO Nº 203/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 09.412.450/0001-66, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13 e pela **Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota**, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.383/0001-86, com sede na cidade de CAMBÉ-PR, neste ato representado por FLAVIA RICIERI, inscrito(a) no RG nº 7.177.094 SSP/PR e CPF nº 041.331.729-30, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 95/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria solicitante**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 95/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (materiais gráficos impressos em lonas e adesivos) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO:					
Item	Objeto	Qnt	Apres/marca	Unit.	Total
(01)	Faixa divulgação de eventos.	20	Própria	R\$ 282,15	R\$ 5.643,00
(02)	Faixa divulgação de eventos.	40	Própria	R\$ 135,25	R\$ 5.410,00
(03)	Adesivo colagem.	610	Própria	R\$ 15,29	R\$ 9.326,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.379,90 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **95/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em até 05 dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

FLAVIA

RICIERI:04133172930

Assinado de forma digital por
FLAVIA RICIERI:04133172930
Dados: 2021.12.02 14:16:27 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

FLAVI
A
RICIE
R. 41
3317
2930

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Assinado de
forma digital
por FLAVIA
RICIERI:0413317
2930
Dados:
2021.12.02
14:16:41 -03'00'



- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 95/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 95/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

FLAVIA
RICIERI:0
4133172
930

Assinado de
forma digital por
FLAVIA
RICIERI:04133172
930
Dados:
2021.12.02
14:16:55 -03'00'



010

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

FLAVIA
RICIERI:04133172930

Assinado de forma digital por
FLAVIA RICIERI:04133172930
Dados: 2021.12.02 14:17:09 -03'00'

Flavia



PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 95/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Laila Maria Alves Giota.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 02 de dezembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

Testemunha 1
RG e CPF



FLAVIA
RICIERI:0413317293
0

Assinado de forma digital por
FLAVIA RICIERI:04133172930
Dados: 2021.12.02 14:17:39
-03'00'

F.RICIERI PARTICIACOES EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 2
RG e CPF

Data de Assinatura: 01/12/2021.
Vigência: até 01/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:28EBBA82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 201/2021
Procedimento Licitatório 164/2021
Pregão Presencial nº 97/2021
Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionadas em caixas com 400 gramas.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R\$ 6.414,00(seis mil quatrocentos e quatorze reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1667.
Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:75853AE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202/2021
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de Sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96
Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.
Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:99C6F6D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203/2021
Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIEIRI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R\$ 20.379,90(vinte mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048
Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E8BE89D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021
Valor Máximo dos itens: R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768
Download do edital: <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B13B8E6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

Procedimento administrativo nº 170/2021
Dispensa de licitação nº 48/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de dupla, com estrutura de palco, sonorização compatível com local, iluminação compatível com local, com duração de show de no mínimo 1 hora e 45 quarenta e cinco minutos.
VALOR: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:265CAA11

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Procedimento administrativo nº 172/2021
Dispensa de licitação nº 49/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.
VALOR: R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F655B224